



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## PORTARIA nº 188/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 § I a VI da Lei Municipal nº 376, de 04/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

### RESOLVE:

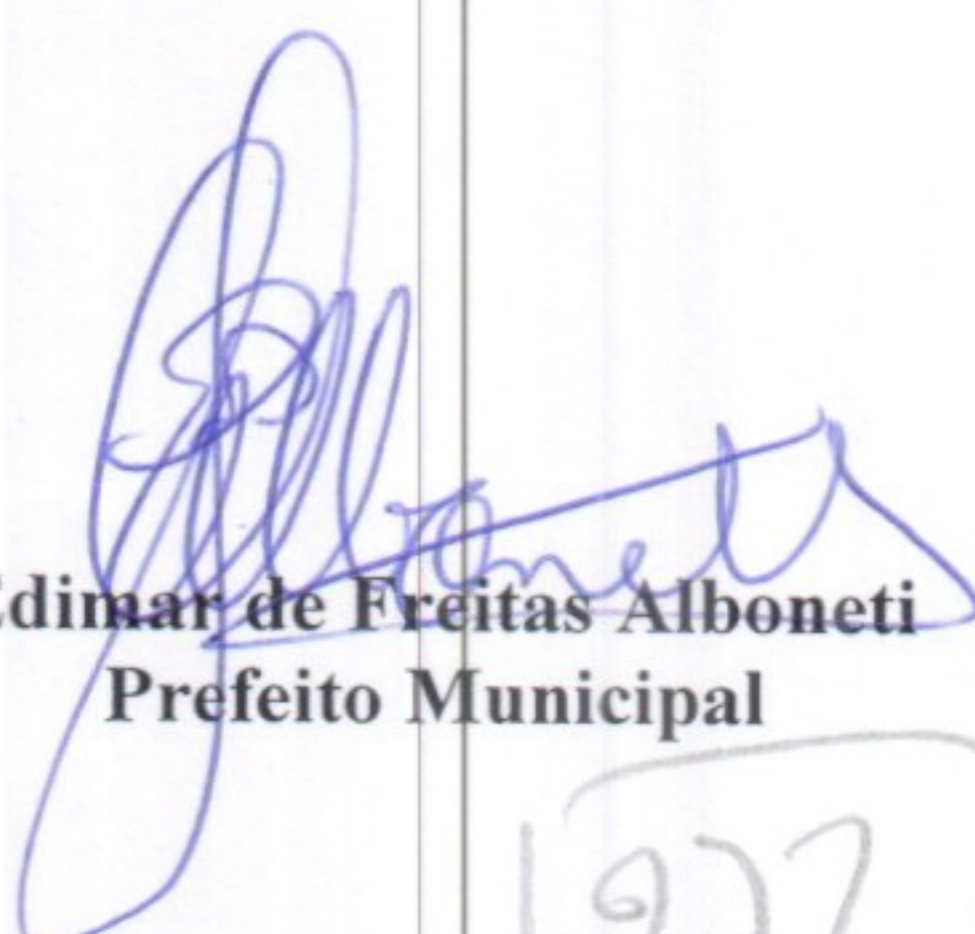
**Art. 1º** - Reenquadrar a partir de março/2013, os servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, em nova faixa de vencimento do cargo, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor:	Faixa Venctº Cargo Atual:	Faixa Venctº após nova avaliação:
Crislaine Aparecida Pereira Soares	E01=10anos	F01 11anos
Lucimara de Freitas Aguiar	E01=10anos	F01 11anos

**Art. 2º** - O vencimento básico de cada servidor efetiva do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, Art. 15 itens I a IV e Anexo V da Lei nº 376/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/03/2013. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 12 de julho de 2013.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

272 C (43)  
274 C

EDIÇÃO = 2435 19/07/2013  
Pg. A 7